DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 149/2002

de 8 de Novembro de 2002

que altera o anexo XX (ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 134/2002, de 27 de Setembro de 2002 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 2557/2001 da Comissão, de 28 de Dezembro de 2001, que altera o anexo V do Regulamento (CEE) n.º 259/93 do Conselho, relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos no interior, à entrada e à saída da Comunidade Europeia ([2]), deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XX do acordo, é aditado ao ponto 32c [Regulamento (CEE) n.º 259/93 do Conselho] o seguinte travessão:

«— **32001 R 2557**: Regulamento (CE) n.º 2557/2001 da Comissão, de 28 de Dezembro de 2001 (JO L 349 de 31.12.2001, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 2557/2001, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de Novembro de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 336 de 12.12.2002, p. 34.
([2]) JO L 349 de 31.12.2001, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção do EEE e no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 8 de Novembro de 2002.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Kjartan JÓHANNSSON